

Capítulo 4. Comunidades Indígenas do Baixo Rio Purus.

Carmen Figueiredo & Eleonora de Paula e Souza



Foto: Paulo Santos/Interfoto

A Fundação Nacional do Índio (FUNAI) é o órgão do governo federal responsável por atender todas as comunidades indígenas do país, sejam elas contatadas ou não. No decorrer da última década temos registrado a dificuldade da FUNAI em assistir às comunidades indígenas e principalmente a carência de uma política clara do Governo para atender estas populações diferenciadas.

Hoje podemos observar o abandono em que se encontram boa parte das comunidades indígenas da Amazônia legal no que se refere aos atendimentos básicos de saúde, educação e fiscalização.

Na região do baixo rio Purus a situação não é diferente. A região sofre uma grande pressão, principalmente, por parte de pescadores comerciais, sendo que as áreas indígenas não escapam de invasões e depredação de seu patrimônio.

A Constituição Federal garante às comunidades indígenas o usufruto exclusivo de sua área, tendo como premissa garantir a manutenção dos recursos naturais para que as futuras gerações de suas respectivas comunidades/etnias possam dispor desses recursos para preservar seus usos, costumes e tradições.

Poucos são os casos de comunidades indígenas que vêm explorando seus recursos naturais de

forma ordenada e legal através de plano de manejo e assistência/acompanhamento técnico. O caso mais conhecido é dos índios Xicrin do Cateté (Pará) que desenvolvem com o apoio do Instituto Sócio-Ambiental (ISA), uma experiência com manejo comunitário de madeira.

Muitas Áreas Indígenas (A.I.) em diferentes estados da Amazônia Legal, como por exemplo A.I. Kayapó (exemplo clássico), vêm sendo exploradas de forma predatória, por madeireiros, garimpeiros e pescadores. Estes se valem da falta de assistência do governo para com as comunidades indígenas para aliciá-las. Geralmente é proposto uma “troca” que consiste em recursos naturais, a baixo custo econômico e alto impacto ambiental, por atendimento de saúde, transporte e outros itens, sempre subvalorizando o produto (madeira, peixes, ouro, etc.) e super valorizando os itens como medicação, transporte, gêneros alimentícios e outros. Resumindo, uma caixa de remédio pode custar mais caro que uma árvore de mogno.

Ignorar ou simplesmente identificar o abandono em que vivem nossas comunidades indígenas e o aliciamento e pressão que sofrem por se encontrarem em áreas ricas em recursos naturais, é no mínimo irresponsável. Encarar a realidade e procurar fazer parte da solução através de propostas concretas, em conjunto com as comunidades, é um ato de responsabilidade e compromisso.

Desta forma, qualquer proposta que tenha como objetivo conciliar a conservação da biodiversidade, com a integridade e auto-suficiência das populações indígenas deverá ser incentivada e apoiada. Para tanto, não é fundamental que as áreas indígenas sejam incluídas nos limites físicos da Reserva de Desenvolvimento Sustentável Piagaçu-Purus, porém é

fundamental que as comunidades indígenas possam optar por participar, e que o gestor da Unidade de Conservação possa incluí-las nas atividades, propostas e programas a serem desenvolvidos na RDS, inclusive garantindo recursos para isso.

A exemplo das atividades desenvolvidas na RDS Mamirauá, no estado do Amazonas, pode-se de fato constatar uma queda significativa na utilização predatória dos recursos naturais em áreas onde iniciativas voltadas para o uso sustentado dos recursos naturais (por exemplo, Programa de Comercialização de Pescado, Programa de Manejo Florestal Comunitário) estão sendo implantados, assim como uma melhoria gradativa da qualidade de vida dos moradores tradicionais da área (SCM, 2000; Viana *et al.*, 2001).

O trabalho conjunto e direto com as comunidades garante uma adaptação e construção de um plano de uso racional dos recursos naturais (Plano de Manejo) que venha a atender de fato a conservação da biodiversidade e, ao mesmo tempo, contribuir para melhoria gradativa da qualidade de vida dos moradores da área, assim como para sua auto-suficiência. Isto somente é possível através de uma real gestão social dos recursos naturais que incluam estudos/pesquisas multidisciplinares, sem esquecer de ações nas áreas de saúde e educação, afinal, uma população saudável e alfabetizada são parceiros muito mais aptos a contribuir neste processo.

Pela experiência registrada na RDS Mamirauá, a criação de uma nova RDS no baixo Purus, nas adjacências de áreas indígenas, pode vir a ser o início de uma nova fase para estas comunidades; uma fase melhor no que se refere ao apoio que poderão contar de forma mais permanente, visando uma proposta real a

curto, médio e longo prazo para a auto-suficiência destas comunidades, sem a antiga e ainda presente atuação paternalista.

Legalmente não existem impedimentos a sobreposição de Unidades de Conservação e Áreas Indígenas, desde que os direitos das populações indígenas, garantidos na Constituição Federal (art. 231 e 232) e o Estatuto do Índio, sejam preservados em sua íntegra. Um destes direitos diz respeito ao domínio da área, pois qualquer ato que tenha como objeto a ocupação, o domínio e a posse das terras indígenas, são nulos, não produzindo efeito jurídico.

Seguindo-se a determinação legal de estudos, informação e consulta às populações locais, sejam elas indígenas ou não, e também a premissa de que os direitos indígenas garantidos da Constituição Federal e Estatuto do Índio serão preservados, o tangenciamento das áreas indígenas nas proposta de criação da RDS pode vir a ser uma grande oportunidade e experiência para os povos indígenas em questão. Há perspectivas reais destes buscarem sua auto-suficiência e ao mesmo tempo contribuírem com o processo de conservação da biodiversidade amazônica.

4.1 O Componente Indígena na RDS Piagaçu-Purus

Baseado no mapa produzido pelo PPTAL (Projeto Integrado de Proteção às Populações Indígenas) existem no total 160 Áreas Indígenas na Amazônia legal. Essas encontram-se em diferentes situações quanto ao seu estado jurídico-fundiário, desde aquelas no estado de identificação, até aquelas definitivamente demarcadas. Pelo menos 22 destas áreas estão localizadas na região do rio Purus. A OPIMP (Organização dos Povos Indígenas do Médio Purus), com sede no município de Lábrea, estima que no médio curso deste

rio são 19 as Áreas Indígenas presentes, pertencentes a 10 etnias.

A Reserva de Desenvolvimento Sustentável Piagaçu-Purus tem em seus limites quatro terras indígenas: Lago Ayapuá, Terra Vermelha, Igarapé Joari e Igarapé Itaboca habitadas por índios das etnias Apurinã e Mura (Ver Fig. 2.2, Capítulo 2). Esses vivem basicamente da caça, pesca, extrativismo e coleta de castanha-do-brasil. As pescas esportivas e comerciais são responsáveis por incursões de não índios à região. No lago Ayapuá, a presença de posseiros que não foram indenizados pela União é responsável, muitas vezes, pela “entrada autorizada” de barcos pesqueiros e madeireiros, em menor escala.

A falta de recursos e indefinição de uma política indigenista do governo brasileiro tem ocasionado o “afrouxamento” da assistência do órgão indigenista oficial acarretando o enfraquecimento da liderança indígena que se vê impotente diante das investidas dos invasores. A ausência de projetos para o futuro também contribui para a permissão da exploração dos recursos naturais para a aquisição de gêneros imprescindíveis à subsistência como sal, açúcar, combustível, medicamentos entre outros.

A discussão sobre recursos naturais em terras indígenas, sua conservação, exploração associada a terceiros, zoneamento de parte de seus territórios para definir onde vão explorar e onde vão conservar, levantada pelo Instituto Sócio Ambiental - ISA, é fundamental para a formulação de legislação para defesa dos direitos indígenas e do meio ambiente, e também em relação às estratégias de trabalho de organizações de apoio junto às comunidades indígenas.

A seguir apresentamos algumas informações sobre as comunidades indígenas localizadas dentro da área proposta da RDS Piagaçu-

Purus baseadas no mapa do PPTAL e principalmente nos relatórios da FUNAI (Ministério do Interior/Fundação Nacional do Índio, 1986). Para as Áreas Indígenas: Igarapé do Joari e Igarapé Itaboca quase não há informação, pois encontram-se em processo de “identificação” (FUNAI/DAF - dados de Julho de 2001).

Comunidade Lago Ayapuá - Localizada na região do lago Ayapuá na margem esquerda do rio Purus, municípios de Beruri e Anori, no estado do Amazonas.

Área aproximada: 24.866 ha.

Grupo indígena: Mura, distribuídos nas aldeias Javari e Jurara.

Histórico: Em 1982 foi dada ao grupo indígena Mura a posse permanente da terra, localizada no município de Beruri e Anori e recomendou-se a sua demarcação. Iniciou-se o processo de regularização fundiária e proibiu-se o ingresso de não índios na área.

A presença dos Mura no rio Purus data do século XVIII, há pelo menos 200 anos desde a conquista e posse da Amazônia pelos europeus. Os Mura, pertencentes à família linguística Mura, sempre foram considerados guerreiros hostis e temidos por expedições expansionistas e guarnições militares. No século XVIII habitavam várias regiões de terras baixas e alagadas, dentre elas a do rio Purus. Hoje em dia existem poucos representantes dessa etnia. O processo de aculturação foi ocorrendo desde 1784 quando grupos localizados no rio Japurá, começaram a se dirigir para pequenos povoados de brancos e permaneceram entre eles por algum tempo. Acredita-se que não suportaram as pressões sofridas por lutas e doenças e iniciaram um profundo processo de miscigenação, perdendo a sua cultura. Alguns se dispersaram fixando-se em pequenas aldeias espalhadas principalmente

pelos rios Madeira, Autaz e Solimões. Em 1975 foram localizadas aldeias fixas nos rios Autaz, Manicoré, Madeira, lago Capanã Grande, Acará e Ayapuá (Purus). Atualmente os Mura encontram-se descaracterizados, desconhecendo a língua e os costumes originais, bem como a história de ocupação territorial. Porém ainda merecem o reconhecimento étnico da FUNAI.

Problemas que enfrentam: Os Mura têm conflito com os não índios em questão de terras. Na tentativa de demarcação da área indígena Lago Ayapuá houve resistência do branco alegando a falta de indenização da área pela FUNAI. Grupos religiosos da igreja evangélica Assembléia de Deus tentaram se instalar na área do paraná Uauaçu. Apresentam problemas de carência alimentar e difusão do uso de bebidas alcóolicas.

Comunidade Terra Vermelha - Situada à margem esquerda do rio Purus, no município de Beruri.

Área aproximada: 6.928 ha.

Grupo indígena: Apurinã (predominantes) e Mura, assentados na região nordeste da área, na cabeceira do rio Bacuri.

Histórico: Segundo o relatório da FUNAI, esta área indígena encontra-se identificada desde 1982. Os Apurinã de Terra Vermelha são originários da região de Boca do Acre. Devido à pressões sofridas pelos seringueiros na década de 40, um pequeno grupo de cinco famílias abandonou suas aldeias e veio descendo o rio Purus até o seringal Itatuba, na região do rio Tapauá. Lá permaneceram por 10 anos trabalhando com seringa e madeira em regime de patronato. Por serem nômades, continuaram viajando rio abaixo e após 12 anos encontraram o local ideal para assentar aldeia. Na delimita-

ção da área feita pela FUNAI em 1983, o Igarapé Jacitara aparece como limite oeste da área indígena. Apesar de viverem em intenso contato com a sociedade regional e em processo de miscigenação, os Apurinã mantêm a língua materna e alguns têm dificuldades com o português. Os Apurinã têm sua organização social centrada na formação de clãs e reconhecem a linha paterna como técnica de recrutamento por descendência. A população é predominantemente formada por jovens, ou seja, cerca de 70% tem idade entre 1 a 19 anos.

Problemas que enfrentam: Vários são os problemas que os Apurinã enfrentam, desde os constantes atritos com posseiros em função de terras, em que os não índios alegam que o mapa da FUNAI “não vale”, até problemas quanto a liderança do grupo.

Até 1982, poucos eram os cuidados com a saúde recebidos da FUNAI. Não havia vacinação contra nenhuma doença e houveram vários casos de morte por sarampo, quase todos de crianças, as quais eram tratadas com chá de sabugueira e, quando possível, com penicilina.

A escolaridade é baixa. Os Apurinã alfabetizados freqüentaram escolas em Manacapuru. A FUNAI tentou a aplicação de cartilhas utilizadas pela rede municipal de ensino, mas essas baseiam-se em realidades diferentes daquelas vividas pelos Apurinã e da qual eles pouco absorvem. Para este povo a necessidade de adquirir conhecimento tem grande importância no sentido de terem a chance de se nivelar aos brancos e não serem lesados nas transações comerciais.

As áreas indígenas **Igarapé do Joari e Igarapé Itaboca** estão no município de Beruri, na Volta do Sacado, próximas a AI Terra

Vermelha. Todas são da etnia Apurinã.

Portanto, os estudos para a criação da RDS Piagaçu-Purus não poderiam deixar de lado a importância das terras indígenas, tendo em vista a possibilidade de compartilhar a conservação de recursos com os projetos de futuro dos povos indígenas principalmente com a efetivação do PDPI (Projetos Demonstrativos para Populações Indígenas). Neste projeto, somente associações e comunidades indígenas podem receber recursos para implantação de projetos sustentáveis. No entanto, parceria e aporte técnico de reconhecimento científico se fazem necessários e a RDS Piagaçu-Purus seria a parceria ideal para a relação sustentável com a natureza praticada pelos povos indígenas viabilizando seu usufruto também, pelas próximas gerações.

4.2 Bibliografia Citada

- Coordenação Geral de Defesa dos Direitos Indígenas. Documentação Interna.1992/1993. FUNAI. Brasília. DF.
- Constituição da República Federativa do Brasil. Atualizada e ampliada. 2002. Capítulo VIII. Dos Índios. Arts. 231 e 232. pp 134 e 135. Ed. Saraiva. São Paulo. SP.
- FUNAI 1986. Comunidade Indígena Apurinã. Relatórios Técnicos Ministério do Interior. Fundação Nacional do Índio.
- FUNAI 2001. Dados disponibilizados pela Diretoria de Assuntos Fundiários (FUNAI/DAF).
- Projeto Xikrin do Cateté. Informativo sobre o Projeto (internet). Instituto Sócio-Ambiental. São Paulo. SP.
- SCM. 2000. Mamirauá Project - Logical Framework. Relatório Interno. Sociedade Civil Mamirauá. Tefé. Amazonas.
- Viana, J. P.; Batista, J. M.; Castello, L. 2001. Manejo Comunitário de Recursos Pesqueiros na Reserva de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá (RDSM) – Amazonas, Brasil. In: P. Sanches, A. Morales e H. F. López-Arévalo (eds.): *Libro de Resúmenes. V Congreso Internacional de Manejo de Fauna Silvestre en la Amazonia y Latinoamérica*. Universidad Nacional de Colombia-Fundación Natura. Cartagena. Colômbia. pp. 138

Comunidades indígenas
